Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000579

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/02000579

Número / Ano	000579/2025
Data / Horário	02/06/2025 - 15:12:18
Ementa	MR Nº 01/2025 - Repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796 e à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 52/2023.
Autor	Eclaiton Bueno
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Moção de Repúdio
Número Páginas	5
Emitido por	Cristiane

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº /2025

Repúdio à **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796** e à **Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 52/2023**, que representam ameaça à educação especial e aos direitos das pessoas com deficiência.

A Câmara Municipal de Carambeí, por meio de seus vereadores abaixo assinados, vem a público manifestar seu veemente repúdio à **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796**, atualmente em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF), e à **Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 52/2023**, em análise no Congresso Nacional. Ambas as iniciativas representam sérias ameaças à educação inclusiva de qualidade, à manutenção do direito à educação especial e ao respeito às necessidades específicas das pessoas com deficiência.

A **ADI 7796**, busca a declaração de inconstitucionalidade de legislações estaduais do Paraná – a **Lei Estadual nº 17.654/2013 (Lei Todos Iguais pela Educação)** e a **Lei Estadual nº 18.419/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná)**. Essas normas reconhecem e garantem o funcionamento de instituições especializadas, como as **APAEs** e coirmãs, que desempenham um papel essencial no atendimento educacional especializado de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiências severas. A extinção ou fragilização desse atendimento seria um retrocesso inaceitável para a inclusão social e o direito à educação.

Por sua vez, a **PEC 52/2023**, embora à primeira vista busque fortalecer a educação inclusiva, propõe mudanças constitucionais que podem acabar impondo um modelo único de inclusão, sem respeitar as especificidades e as necessidades pedagógicas das pessoas com deficiência. A proposta pode comprometer a oferta de serviços especializados e de qualidade nas escolas e instituições que atualmente garantem esse direito.

Entendemos que a verdadeira inclusão passa pelo reconhecimento da diversidade e pela coexistência harmoniosa entre a educação regular com apoio especializado e as instituições de ensino especializadas. O direito à educação não pode ser interpretado como uma imposição de um único modelo de ensino, mas sim como a oferta de alternativas que respeitem e valorizem as diferenças.

Assim, a Câmara Municipal de Carambeí conclama as autoridades competentes, em especial o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional, a rejeitarem a **ADI 7796** e a reavaliar a **PEC 52/2023**, promovendo um amplo debate com a sociedade civil, profissionais da educação, famílias e entidades representativas das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ECLAITON MOREIRA BUENO
Vereador

JOEL APARECIDO COSTA ROSA
Vereador

DELEON BETIM
Vereador

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Vereador

Assinado eletronicamente

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA
Vereador

SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
Vereador

JÚLIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

JUSTIFICATIVA

Por todo o exposto, faz-se justo a presente, através da qual manifestamos nosso repúdio. Deste modo, apresentamos e pedimos a nossos pares a aprovação desta presente Moção de Repúdio.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

ECLAITON MOREIRA BUENO
Vereador

JOEL APARECIDO COSTA ROSA
Vereador

DELEON BETIM
Vereador

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Vereador

Assinado eletronicamente

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA
Vereador

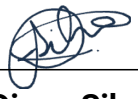
SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
Vereador

JÚLIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL
Vereadora

Página de assinaturas



SANDRO OLIVEIRA
732.054.359-15
Signatário



Diego Silva
068.390.199-00
Signatário

Assinado eletronicamente

CLEVERSON SANTOS
039.459.649-89
Signatário



Sérgio Oliveira
042.559.549-84
Signatário



JULIA AMARAL
571.874.529-34
Signatário



Joel Rosa
032.271.429-02
Signatário



ECLAITON BUENO
055.433.509-37
Signatário



Deleon Betim
084.044.059-64
Signatário

HISTÓRICO

02 jun 2025

14:49:06 **Rodrigo Stremel** criou este documento. (Empresa: Chefe de Gabinete da Presidência, Email: assessorialegislativa@carambei.pr.leg.br)

02 jun 2025 15:00:45 **ECLAITON MOREIRA BUENO** *(Celular: +5542999755953, CPF: 055.433.509-37)* visualizou este documento por meio do IP 200.192.99.244 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil

02 jun 2025 15:00:51 **ECLAITON MOREIRA BUENO** *(Celular: +5542999755953, CPF: 055.433.509-37)* assinou este documento por meio do IP 200.192.99.244 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil

02 jun 2025 14:50:20 **CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS** *(Celular: +5542999081375, CPF: 039.459.649-89)* visualizou este documento por meio do IP 200.192.102.105 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil

02 jun 2025 14:50:26 **CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS** *(Celular: +5542999081375, CPF: 039.459.649-89)* assinou este documento por meio do IP 200.192.102.105 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil

02 jun 2025 15:01:13 **Deleon Betim** *(Celular: +5542999468331, CPF: 084.044.059-64)* visualizou este documento por meio do IP 187.95.119.42 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

02 jun 2025 15:01:16 **Deleon Betim** *(Celular: +5542999468331, CPF: 084.044.059-64)* assinou este documento por meio do IP 187.95.119.42 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

02 jun 2025 14:50:21 **Diego de Jesus da Silva** *(Celular: +5542998198919, CPF: 068.390.199-00)* visualizou este documento por meio do IP 187.95.119.42 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

02 jun 2025 14:50:24 **Diego de Jesus da Silva** *(Celular: +5542998198919, CPF: 068.390.199-00)* assinou este documento por meio do IP 187.95.119.42 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

02 jun 2025 14:52:27 **Joel Aparecido Costa Rosa** *(Celular: +5542999222597, CPF: 032.271.429-02)* visualizou este documento por meio do IP 181.77.115.129 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil

02 jun 2025 14:52:46 **Joel Aparecido Costa Rosa** *(Celular: +5542999222597, CPF: 032.271.429-02)* assinou este documento por meio do IP 181.77.115.129 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil

02 jun 2025 14:49:55 **JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL** *(Celular: +5542998617535, CPF: 571.874.529-34)* visualizou este documento por meio do IP 149.19.165.185 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

02 jun 2025 14:51:02 **JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL** *(Celular: +5542998617535, CPF: 571.874.529-34)* assinou este documento por meio do IP 149.19.165.185 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

02 jun 2025 14:50:16 **SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA** *(Celular: +5542999439447, CPF: 732.054.359-15)* visualizou este documento por meio do IP 187.95.119.42 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

02 jun 2025 14:50:21 **SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA** *(Celular: +5542999439447, CPF: 732.054.359-15)* assinou este documento por meio do IP 187.95.119.42 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

02 jun 2025 14:50:22 **Sérgio Luís de Oliveira** *(Celular: +5542999850217, CPF: 042.559.549-84)* visualizou este documento por meio do IP 189.6.34.140 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

02 jun 2025 14:50:28 **Sérgio Luís de Oliveira** *(Celular: +5542999850217, CPF: 042.559.549-84)* assinou este documento por meio do IP 189.6.34.140 localizado em Brasília - Federal District - Brazil